PROTOCOLO 011
Recebi o Presente Documento
As 9:00 horas.
Em 13 / 05 / 2005

AS COMISSOES
Em 16 / 05 / 2005
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 004/2005

Súmula – Autoriza a utilização do transformador de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a Sociedade Civil Waldomiro Pereira de Carvalho, inscrita no CNPJ sob nº 00.126.363/0001-78, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº4444, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, a utilizar o transformador de energia, de propriedade do Município, localizado no imóvel do Sr. Reinado Marcolim.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2005.

Marcos R. de Oliveira — **Fabio C. Leite** — **Lazaro A. Marins**

Paulo R. Marzenta — **Luis F. Bernardelli** — **José C. Viegas**

João A. Tinelli — **Ana Célia F. Grandi** — **Rogério Frutuoso**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, se justifica, tendo em vista a importância da disponibilização para a cidade de Cambará, do sinal em canal aberto da Rede TV SUL, o que representa mais uma alternativa de laser televisivo para o povo de Cambará.

É importante ressaltar, nesta justificativa, que o sinal da Rede TV SUL, chegará para a nossa cidade, sem nenhum custo ao erário público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2005.

Marcos R. de Oliveira

Fabio C. Leite

Lazaro A. Marins

Paulo R. Marzenta

Luis F. Bernardelli

José C. Viegas

João A. Tinelli

Ana Célia F. Grandi

Rogério Frutuoso